

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026 -
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença da Juíza de Direito, Dra. Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, o Juiz do Trabalho, Dr. Marcus Vinícius Claudino Oliveira, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhado do servidor Frederico Rodrigues, e a Juiz Dr. Eduardo Gomes Carqueija, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ausente o Desembargador do TRT-5ª região, Dr. Marcos Gurgel, por compromisso de trabalho. Aberta a reunião, pela Juíza de Direito Gestora do NACP, Dra. Adriana Sales Braga, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi iniciada a leitura da ordem do dia: a) Repasses b) Outras deliberações. Sobre o primeiro item de pauta, Dra. Adriana sinalizou que o TJBA tem orientado os procuradores municipais a depositarem as cotas do plano de pagamento destinadas a cada Tribunal, porém, em menor quantidade, ainda estão ocorrendo depósitos equivocados nas contas do TJBA. Assim, em relação ao repasses realizados pelo TJBA, até a presente data, para o TRT-5ª Região: R\$ 10.931.235,17 (dez milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e para o TRF-1ª Região: R\$ 242.448,68 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). No segundo item da pauta, Dr. Marcus sugeriu que, em relação aos municípios que estão depositando equivocadamente, todo o valor do plano de pagamento na conta do TJBA, o TRT-5ª região poderá despachar indicando a mora no pagamento e o ente devedor será intimado para regularizar a situação, em dez dias, sobre pena de sequestro. Em consequência, com essa definição, o

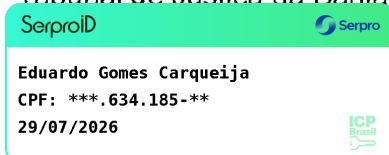
Adriana Sales Braga

TJBA enviará a lista dos municípios que estão depositando todo o valor do plano de pagamento na conta do TJBA e a quantia depositada de forma incorreta não será repassada ao TRT-5ª região, até próxima deliberação. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifefsize.com/#/publicvideo/ac2422c8-1c29-461f-97c1-288d5a8321fc?vcpubtoken=f34217c0-3760-4812-9610-7a0fbb865d4a>. A presente ata vai assinada pelos representantes.



Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**

Tribunal de Justiça da Bahia



Juiz Federal **Eduardo Gomes Carqueija**

Tribunal Regional Federal 1ª Região

**MARCUS VINICIUS
CLAUDINO
OLIVEIRA:124257**

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS CLAUDINO
OLIVEIRA:124257
Dados: 2026.07.29 08:02:29 -03'00'

Juiz do Trabalho **Marcus Vinicius Claudino Oliveira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região